



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DA SAÚDE.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	15
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	15
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	19
PREVIPALMAS.....	19
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	20
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	20

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 254 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada **KESSY JHONNES MONTEIRO RODRIGUES** no cargo de Assessor Executivo I - DAS-4, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 8 de março de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de março de 2022.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**Agostinho Araújo Rodrigues Júnior**  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 153, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 151-CT, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.918, de 10 de fevereiro de 2022, a parte que contratou **KARINA SOUSA PIMENTEL** no cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de março de 2022.

**Agostinho Araújo Rodrigues Júnior**  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 154, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada **KESSY JHONNES MONTEIRO RODRIGUES** do cargo de Assessor Jurídico - DAS-5, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 8 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de março de 2022.

**Agostinho Araújo Rodrigues Júnior**  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 107/GAB/SEPLAD, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego para a Secretaria Municipal da Saúde o(a) servidor(a) **DANIEL LIMA ROCHA**, matrícula nº 135871, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

Palmas, 23 de fevereiro de 2022.

**Francisco Almeida Costa**  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**Eron Bringel Coelho**  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 108/GAB/SEPLAD, DE 24 FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder

Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

**RESOLVE:**

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 630/GAB/SEPLAD, de 13 de outubro de 2021, publicada no DOM nº 2841, de 20 de outubro de 2021, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2022.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 108/GAB/SEPLAD,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

**5ª ETAPA**

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSE DE SOUZA DOURADO					
01	413030371	MAYRA LUANA FERNANDES SOUSA	03/07/2017	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	97,2
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE 712 SUL					
02	413036405	FERNANDO BATISTA AMORIM	29/04/2019	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS					
03	413018495	VALERIA XAVIER MENDES	21/08/2014	TECNICO EM SAUDE AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	97,2

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Erika Layanny Leite dos Santos - Membro da Comissão  
Laudeci Lopes Maciel - Membro da Comissão  
Maria Deusilene Moura da Cruz - Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 109/GAB/SEPLAD,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor nominado, conforme relatórios das avaliações especiais

de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal da Saúde, instituída pela Portaria nº 630/GAB/SEPLAD, de 13 de outubro de 2021, publicada no DOMP nº 2841, de 20 de outubro de 2021, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data inframenionada.

Palmas, 24 de fevereiro de 2022.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 109/GAB/SEPLAD,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	À PARTIR DE
01	413030371	MAYRA LUANA FERNANDES SOUSA	03/07/2017	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	03/07/2020

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Erika Layanny Leite dos Santos - Membro da Comissão  
Laudeci Lopes Maciel - Membro da Comissão  
Maria Deusilene Moura da Cruz - Membro da Comissão

**ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO**

**DESPACHO Nº 16/2022/GAB/SEPLAD**

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR o remanejamento de função ao servidor(a) adiante nominado:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1.	413017904	KATIA FLORINDO MAMEDIO	PROFESSOR - I 40 HORAS	2022004573	17/02/2022 A 16/02/2024
2.	254421	SILVIA CRISTINA BORGES LIMA	PROFESSOR - I 40 HORAS	2022002679	11/02/2022 A 10/02/2024

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 22 de fevereiro de 2022.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: SEBASTIANA LISBOA DA CRUZ**  
PROCESSO: 2011046459; Apenso: 2012034983; 2012028747  
MATRÍCULA: 378851  
CARGO: Professor – III 40 Horas  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação  
ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**  
Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

**DESPACHO Nº 18/2022/GAB/SEPLAD**

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 73/2022-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 04/02/2022 a 03/02/2023.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 22 de fevereiro de 2022.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: SEBASTIANA VIEIRA DA COSTA GONCALVES**

PROCESSO: 2021008756

MATRÍCULA: 306211

CARGO: Professor – II 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

**DESPACHO Nº 19/2022/GAB/SEPLAD**

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 61/2022-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 11/02/2022 a 10/02/2023.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 22 de fevereiro de 2022.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: DENISE RODRIGUES DE SOUZA**

PROCESSO: 2022004698

MATRÍCULA: 413015186

CARGO: Professor – II 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

**DESPACHO Nº 20/2022/GAB/SEPLAD**

Com base nas manifestações da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 81/2022-JMO, INDEFIRO a solicitação de Prorrogação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 22 de fevereiro de 2022.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**SECRETARIA DE FINANÇAS****SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2022, que tem como objeto a futura contratação de empresa especializada para fornecimento de água e gelo, instruído no processo nº 2021051651, sendo adjudicados/homologados os itens às empresas vencedoras: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP, CNPJ Nº: 37.010.127/0001-00, item: 03, Valor total: R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais); LIDER OFFICE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ Nº: 19.606.697/0001-77, itens: 01 e 02, Valor total: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Palmas - TO, 04 de março de 2022.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0025,  
DE 27 DE JANEIRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 01/2022, Processo nº 2021055200, firmado com a empresa WFC-GOIAS SERVIÇOS E PRESTAÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.352.922/0001-87, cujo objeto é a implantação do projeto de reservatório de água metálico de 10.000 litros na ETI Luiz Nunes de Oliveira, localizada na Rua Luiz Nunes de Oliveira, S/N, Distrito de Buritirana, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Gabriel Bernardes I. A. Sandim	1518428916	413045112
SUPLENTE	Daniel Rodrigues de Souza	308389/D-TO	413034697

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

Cleizenir Divina dos Santos  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0060,  
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0470, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial Nº 2.886, DE 27/12/2021, na parte que concede a Progressão Horizontal ao servidor EDSOM ROGERIO SILVA, matrícula nº 318991, Professor PII, conforme segue:

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de
3.	318991	EDSOM ROGERIO SILVA	III	E	28/07/2021

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
3.	318991	EDSOM ROGERIO SILVA	IV	F	28/07/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0062,  
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dobrar, a pedido, a carga horária da servidora SÔNIA DOS REIS GONÇALVES DA COSTA, matrícula funcional nº 413017743, cargo Professor – Nível I, função: Professora Auxiliar, na Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, para 40h, a partir de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 25/02/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0065,  
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

**Resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 09/2022, Processo nº 2021067163, firmado com a empresa BORGES CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.879.649/0001-06, cujo objeto é a adequação da lavanderia, depósito e via de trânsito no CMEI Chapeuzinho Vermelho, localizado na 607 Norte, alameda 13, APM 39 e 40, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Roberta Maria Pereira Castro	54211/D-TO	413042892
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

Cleizenir Divina dos Santos  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0071, 04 DE MARÇO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI CMEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa		Valor Total
			33.50.36	33.50.47	
1	ACCEI CMEI Amâncio José de Moraes	2022000177	R\$ 25.800,72	R\$ 5.676,16	R\$ 31.476,88
2	ACCEI CMEI Contos de Fada	2022000194	R\$ 25.843,72	R\$ 5.685,62	R\$ 31.529,34
3	ACCEI CMEI Irmã Maria Custódia	2022000201	R\$ 5.203,14	R\$ 1.144,69	R\$ 6.347,83
4	ACCEI CMEI- João e Maria	2022000200	R\$ 30.989,53	R\$ 6.817,70	R\$ 37.807,23
5	ACCEI CMEI Príncipes e Princesas	2022000212	R\$ 20.690,75	R\$ 4.551,96	R\$ 25.242,71
6	ACCEI CMEI Romilda Budke Guarda	2022000227	R\$ 20.798,24	R\$ 4.575,61	R\$ 25.373,85
7	ACCEI CMEI Sonho Encantado	2022000226	R\$ 15.527,02	R\$ 3.415,94	R\$ 18.942,96
8	ACCEI CMEI Carrossel	2022000188	R\$ 15.491,18	R\$ 3.408,06	R\$ 18.899,24
9	ACCEI CMEI Chapeuzinho Vermelho	2022000192	R\$ 5.195,98	R\$ 1.143,11	R\$ 6.339,09
10	ACE Anne Frank	2022000106	R\$ 25.904,63	R\$ 5.699,02	R\$ 31.603,65
11	ACE Antônio Gonçalves	2022000115	R\$ 10.427,79	R\$ 2.294,11	R\$ 12.721,90
12	ACE Beatriz Rodrigues da Silva	2022000121	R\$ 10.384,79	R\$ 2.284,85	R\$ 12.669,64
13	ACE Darcy Ribeiro	2022000130	R\$ 5.217,48	R\$ 1.147,84	R\$ 6.365,32
14	ACE Maria Julia Amorim	2022000148	R\$ 5.210,31	R\$ 1.146,27	R\$ 6.356,58
15	ACE - ETI Daniel Batista	2022000129	R\$ 10.391,96	R\$ 2.286,23	R\$ 12.678,19
16	ACE - ETI Eurídice Ferreira de Melo	2022000136	R\$ 26.033,64	R\$ 5.727,40	R\$ 31.761,04
17	ACE - ETI Professor Fidêncio Bogo	2022000163	R\$ 64.110,20	R\$ 14.104,24	R\$ 78.214,44
18	ACE - ETI Monsenhor Pedro Pereira	2022000155	R\$ 31.154,36	R\$ 6.853,96	R\$ 38.008,32
19	ACE - ETI Olga Benário	2022000157	R\$ 25.997,80	R\$ 5.719,52	R\$ 31.717,32
20	ACE - ETI Padre Josimo	2022000158	R\$ 46.727,97	R\$ 10.280,15	R\$ 57.008,12
21	ACE - ETI Arse 132	2022000117	R\$ 25.979,89	R\$ 5.715,58	R\$ 31.695,47
22	ACE - ETI Vinícius de Moraes	2022000168	R\$ 20.812,58	R\$ 4.578,77	R\$ 25.391,35
23	ACE Francisca Brandão	2022000137	R\$ 25.926,14	R\$ 5.703,75	R\$ 31.629,89
			TOTAL GERAL		R\$ 609.780,16

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### PORTARIA Nº 004, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 805 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.750, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o cargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2022, Processo nº 2022002816 firmado com a empresa HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, cujo objeto é a Prestação de Serviços Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rebeca Gabriele Silveira do Nascimento	413017455	09/02/2022
SUPLENTE	Liliane Barbosa Silva Rodrigues	413004511	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de março de 2022.

Francisco da Silva de Oliveira Filho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

### PORTARIA Nº 005, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 805 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.750, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o cargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2022, Processo nº 2022002818 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é a Aquisição de gás de cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rebeca Gabriele Silveira do Nascimento	413017455	09/02/2022
SUPLENTE	Liliane Barbosa Silva Rodrigues	413004511	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de março de 2022.

Francisco da Silva de Oliveira Filho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 006, DE 07 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 805 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.750, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2022, Processo nº 2022004274 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rebeca Gabriele Silveira do Nascimento	413017455	17/02/2022
SUPLENTE	Liliane Barbosa Silva Rodrigues	413004511	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de março de 2022.

Francisco da Silva de Oliveira Filho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 007, DE 07 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 805 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.750, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2022, Processo nº 2022004274 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rebeca Gabriele Silveira do Nascimento	413017455	17/02/2022
SUPLENTE	Liliane Barbosa Silva Rodrigues	413004511	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de março de 2022.

Francisco da Silva de Oliveira Filho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 008, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 805 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.750, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2022, Processo nº 2022004274 firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rebeca Gabrielle Silveira do Nascimento	413017455	17/02/2022
SUPLENTE	Liliane Barbosa Silva Rodrigues	413004511	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de março de 2022.

Francisco da Silva de Oliveira Filho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 002, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 005/2022 e nº 006/2022, Processo nº 2021080833 firmado com a Associação dos produtores Rurais da Agricultura Familiar do Entorno de Palmas – APRAFEP- TO, inscrita no CNPJ: nº 15.363.151/0001-67 e Cooperativa Agroindustrial do Reassentamento Córrego do Prata ( COOPRATO ), inscrita no CNPJ nº 20.748.725/0001-35, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios obtido através da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gislene de Oliveira Alves Rodrigues	413012322	18/02/2022 e 21/02/2022
SUPLENTE	Leila Rosa de Moraes	413004486	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de março de 2022.

Télia Batista Cavalcante  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 010, DE 07 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 957 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº007/2022, Processo nº 2021077926 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PLAMAS – APRAFEP/TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001 - 67 cujo objeto é Aquisição de gênero alimentício.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lidiane de Oliveira Bezerra	413007607	03/03/2022
SUPLENTE	Selma Lusanira de Sousa	413018186	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de março de 2022.

Wender Fernandes Martins Reis  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 011, DE 07 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 957 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº008/2022, Processo nº 2021077926 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/T,

inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01 cujo objeto é Aquisição de gênero alimentício.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lidiane de Oliveira Bezerra	413007607	03/03/2022
SUPLENTE	Selma Lusanira de Sousa	413018186	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de março de 2022.

Wender Fernandes Martins Reis  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 012, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 957 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2022, Processo nº 2021077926 firmado com a empresa GRUPO INFORMAL,

inscrita no CPF nº 814.799.131-20 cujo objeto é Aquisição de gênero alimentício.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lidiane de Oliveira Bezerra	413007607	03/03/2022
SUPLENTE	Selma Lusanira de Sousa	413018186	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de março de 2022.

Wender Fernandes Martins Reis  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 012, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº003/2022, Processo

nº 2022001628 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Prestação de Serviços de Gás GLP 45KG.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	02/03/2022
SUPLENTE	Graciele Arsego	382131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de março de 2022.

Claudilene dos Santos Silva Souza  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A ACEI do CMEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 14 horas do dia 23 de março de 2022, na sala do Financeiro no CMEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno, localizada no endereço Rua 04 APM 07, Taquaruçu - Palmas/TO, a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2022, objetivando a Instalação de Sistema de Captação de Energia Solar para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno, Processo nº 2022008058. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação no CMEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno, no endereço acima citado, no horário das 13h às 17h, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL\\_TP\\_ENERGIA\\_SOLAR\\_-\\_ANA\\_LUIZA\\_DE\\_ARAUJO.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_TP_ENERGIA_SOLAR_-_ANA_LUIZA_DE_ARAUJO.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 3554-1175.

Palmas/TO, 07 de março de 2022.

Samara Dias Barbosa  
Presidente da Comissão de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º001/2022

A ACEI do CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h do dia 23 de março de 2022, na Sala da Direção do CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos, localizada na Quadra 1.105 Sul, Alameda 15, APM 20, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2022,

do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Instalação de Sistema de Captação de Energia Solar, para atender as necessidades da Unidade Ensino, de interesse do CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos, Processo n.º 2022009129. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação no CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h30min às 17h30min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL\\_TP\\_ENERGIA\\_SOLAR\\_-\\_MATHEUS\\_HENRIQUE.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_TP_ENERGIA_SOLAR_-_MATHEUS_HENRIQUE.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 3217-5414, ou pelo e-mail: [financeiromatheushenrique@yahoo.com.br](mailto:financeiromatheushenrique@yahoo.com.br)

Palmas/TO, 07 de março de 2022.

Simone Marques Freitas  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse132, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14horas do dia 24 de Março de 2022, na sala do Financeiro da ETI ARSE 132, localizada no endereço 1.306 Sul APM 37/38/39/40, Al. 01 S/N Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Manutenção e Limpeza de Piscina e para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse132, Processo n.º 2022009677. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na ETI DA ARSE 132, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL\\_TP\\_MANUTEN%C3%87%C3%83O\\_E\\_LIMPEZA\\_DE\\_PISCINA\\_-\\_ALMIRANTE\\_TAMANDARE.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_TP_MANUTEN%C3%87%C3%83O_E_LIMPEZA_DE_PISCINA_-_ALMIRANTE_TAMANDARE.pdf) Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones (063) 99218-5137/98148-0027 ou pelo e-mail [eti.almirante.fin@gmail.com](mailto:eti.almirante.fin@gmail.com).

Palmas/TO, 07 de março de 2022.

Inês Barbosa de Souza Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 71.805,00 (setenta e um mil oitocentos e cinco reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2022003052, tendo como objeto a aquisição de gás industrial.

Palmas/TO, 07 de março de 2022.

Maria da Cruz Lobo Fernandes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 004/2022

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 24 de março de 2022, na Sala da Biblioteca da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, localizada no endereço APM 05 Rua 22 Jardim Aurenny III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 004/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o fornecimento de material para limpeza e higiene das piscinas, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, Processo nº 2022004652. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia útil anterior à data da sessão de habilitação da licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, no endereço acima citado, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL\\_TP\\_MATERIAL\\_E\\_LIMPEZA\\_DE\\_PISCINA\\_-\\_EURIDICE\\_DE\\_MELO1.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_TP_MATERIAL_E_LIMPEZA_DE_PISCINA_-_EURIDICE_DE_MELO1.pdf) . Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo e-mail [etisulfinanceiro@hotmail.com.br](mailto:etisulfinanceiro@hotmail.com.br) ou pelo telefone (63) 3014-6101.

Palmas/TO, 07 de março de 2022.

Maria da Cruz Lobo Fernandes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO -  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.**

A Comissão de Chamada Pública da ACE-Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, nomeada pela Portaria Nº 002/2022 torna público, para conhecimento de interessados, que as Associações/Produtores Rurais ASCABRAS - Associação de Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas, com o valor total de R\$ 5.433,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Três Reais), a APRAFEP – Associação dos Produtores de Agricultura Familiar do Entorno de Palmas, com o valor total de R\$ 8.659,70 (Oito Mil Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais Setenta Centavos), AGROP – Associação de Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas, com o valor de R\$ 27.753,20 (Vinte e Sete Mil Setecentos e Cinquenta e Três Reais Vinte Centavos), foram julgadas vencedoras no processo de Chamada Pública Nº 01/2022, Processo Nº 2022079021, em referência, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para a alimentação escolar.

Palmas/TO, 07 de março de 2022.

Ozair Américo da Silva  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

A ACE Escola Municipal Thiago Barbosa, através da Comissão de Chamada Pública, conforme PORTARIA Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2022, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2022, Processo nº 2021085051, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao art. 21 da Lei nº. 11.947/2009, Resolução do FNDE nº. 006/2020 e Resolução nº 021/2021. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 28 de março 2022, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min na Escola Municipal Thiago Barbosa situada na AV. Goiás, S/N, APM 05, Aurenny II, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 29 de março de 2022, às 14 horas, ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL\\_CP\\_ALIMENTOS\\_-\\_THIAGO\\_BARBOSA.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_CP_ALIMENTOS_-_THIAGO_BARBOSA.pdf). Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 3571-1498, 99240-3006 ou pelo e-mail: tbarbosafinanceiro@gmail.com.

Palmas/TO, 07 de março de 2022.

Alessandra dos Santos Mendes  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Presidente da ACCEI do CMEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o AVISO DE REVOGAÇÃO publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.931 dia 03 de MARÇO de 2022, pág. 06.

Palmas/TO, 04 de março de 2022.

Leia Rezende Peris  
Presidente da ACCEI

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022**

PROCESSO Nº: 2022000174  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2021  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE  
CONTRATADA: MODAL ENGENHARIA LTDA  
OBJETO: Reforma Parcial e pequenos reparos  
VALOR TOTAL: R\$ 31.927,77 (Trinta e um mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2022000174.

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.3057 e 12.365.1109.3061; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 21 de abril de 2022

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº 521 011 509 - 72 e portador do RG nº 1 468 839- SSP/TO. Empresa: MODAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.364.276/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr. Karlilus Alceu da Silva Torres, inscrito no CPF nº 030.065.611-47 e portador do RG nº 711801-SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022**

PROCESSO Nº: 2022001628  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA  
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME  
OBJETO: Prestação de serviços em Gás GLP capacidade 45kg.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022001628.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722. Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA, por sua representante legal a Sra. Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrita no CPF nº 888.178.811-04 e portadora do RG nº 416.286 SSP/TO. Empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779.826 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2022**

PROCESSO Nº: 2021080833  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME  
CONTRATADA: Associação dos produtores Rurais da Agricultura Familiar do Entorno de Palmas – APRAFEP- TO  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 33.925,00 (trinta e três mil e novecentos e vinte e cinco reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº006/2020 do FNDE e Processo nº 2021080833.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

Vigência: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, por sua representante legal a Sra. Télia Batista Cavalcante, inscrita no CPF nº 014.522.061-39 e portadora do RG nº852.904 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP- TO, inscrita no CNPJ nº 15.363.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sr. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811-49 e portadora do RG nº 933.017- SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2022**

PROCESSO Nº: 2021080833  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME  
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CÓRREGO DO PRATA (COOPRATO)  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 9.951,00 (Nove mil novecentos e cinquenta e um reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2021080833.  
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, por sua representante legal a Sra. Télia Batista Cavalcante, inscrita no CPF nº 014.522.061-39 e portadora do RG nº 852.904 SSP/TO. COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CÔRREGO DO PRATA (COOPRATO), inscrita no CNPJ nº 20.748.725/0001-35, por meio de seu representante legal o Sr. Antônio Cicero Siqueira da Silva Neto, inscrito no CPF nº 013.501.111-63 e portador do RG nº 670.892 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

PROCESSO Nº: 2021077926  
 ESPÉCIE: CONTRATO.  
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA.  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PLAMAS – APRAFEP/TO  
 OBJETO: Aquisição de gênero alimentício  
 VALOR TOTAL: R\$ 16.330,00 (dezesesseis mil trezentos e trinta reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021077926.  
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por sua representante legal o Sr. Wender Fernandes Martins Reis, inscrito no CPF nº 613.208.031-72 e portador do RG nº 032.459 SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PLAMAS – APRAFEP/TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001 - 67, por meio de seu representante legal a Sra. Elisângela Dos Santos Gonçalves, inscrito no CPF nº 839.813.811- 49, e portador do RG nº 302.464 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

PROCESSO Nº: 2021077926  
 ESPÉCIE: CONTRATO.  
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA.  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS  
 OBJETO: Aquisição de gênero alimentício  
 VALOR TOTAL: R\$ 31.458,00 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021077926.  
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por sua representante legal o Sr. Wender Fernandes Martins Reis, inscrito no CPF nº 613.208.031-72 e portador do RG nº 032.459 SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão rocha rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91, 35 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2022

PROCESSO Nº: 2021077471  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO  
 CONTRATADA: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, Posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021077471.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Naturezas de Despesas: 33.50.30; 33.50.43 Fontes: 0010 e 0020.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: MONTEIRO LOBATO, por sua Representante legal a Sra. Maria do Socorro Fragozo Alves Inscrita no CPF nº 424.723.931-72 e portadora do RG nº 308.267 SSP/TO. GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: Waldemir Martins De Sousa, Inscrito no CPF: 278.480.271-04.

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 116/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Revoga a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação do Desempenho Institucional da Secretaria Municipal de Saúde constante do Anexo Único a Portaria nº 829/SEMUS/ GAB, de 29 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017, artigo 2º, § 3º, I e V.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no art. 4º da Portaria nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Anexo Único da Portaria nº 829/SEMUS/ GAB, de 29 de outubro de 2021, de 29 de outubro de 2021, na parte que versa sobre a Comissão e Coordenação abaixo especificadas:

1.1.7 - Comissão Interprofissional de Monitoramento e Avaliação do Desempenho Institucional da Secretaria Municipal de Saúde - GCTR IV;

1.1.7.1 - Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação do Desempenho Institucional da Secretaria Municipal de Saúde - GCTR II.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
 Secretário da Saúde

#### PORTARIA Nº 137/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei 1.417 de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV) da Saúde.

CONSIDERANDO o artigo 24, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, dispõe sobre critérios a serem preenchidos pelos servidores, para efetivar as concessões de gratificações de titularidades aos portadores dos cursos de pós-graduação "lato sensu" e "stricto sensu" reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e em áreas afins do cargo.

CONSIDERANDO o artigo 29 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui a Comissão Paritária de Gestão da Carreira.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.690, de 25 de janeiro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.169, de 25 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 1.810, de 25 de outubro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.358 de 25 de outubro de 2019, que nomeia os membros para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV) da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir os requerimentos de Gratificação por Titularidade dos servidores efetivos abaixo relacionados, pertencentes ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV) Saúde, os quais não apresentaram documentos que se enquadram nas situações explicitadas no artigo 24, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
132511	DILSON AIRES DE ARAUJO	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2021045322
413018810	EDITH IONE ARAUJO PONTES	ANALISTA EM SAÚDE-BIOMÉDICO	2021078877
137541	JOAO BATISTA SANTOS APOLIANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2021071605
304091	JOAQUIM ROCHA PEREIRA	ANALISTA EM SAÚDE-MÉDICO	2021059012
413024412	MARIA BETANIASARAIVA PIMENTEL	TÉCNICO EM SAÚDE-AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	2021071621
413020817	NICÉLIO VEIGA MORAES DE SANTANA	ANALISTA EM SAÚDE-ENFERMEIRO	2021029180
158801	SHIRLENE APARECIDA TEIXEIRA PORTO	ANALISTA EM SAÚDE-MÉDICO	2019074724
413025781	WILLIAM LOPES DOS SANTOS	TÉCNICO EM SAÚDE-ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	2019045072

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 138/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPF, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417 de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV) da Saúde.

CONSIDERANDO o artigo 19, parágrafo único, da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, dispõe sobre critérios a serem preenchidos pelos servidores, para efetivar a Promoção que consiste no avanço do servidor de um nível de vencimento para o imediatamente superior.

CONSIDERANDO o artigo 29 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005 que institui a Comissão Paritária de Gestão da Carreira.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.690, de 25 de janeiro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.169, de 25 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 1.810, de 25 de outubro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.358 de 25 de outubro de 2019, que nomeia os membros para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, para analisar os processos interpolados por servidores do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV) da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir os requerimentos de promoção dos servidores efetivos abaixo relacionados, pertencentes ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV) da Saúde, devido os mesmos não terem atendido as orientações contidas Portaria nº 695/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPF, publicada no DOM nº 2.816 de 09 de setembro de 2021, a qual versa que o servidor deverá protocolizar seu pedido com 60 (sessenta) dias que antecedem à data de sua admissão:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
132971	ELJALDINA SANTANA DE ARRUDA	AUXILIAR EM SAÚDE-AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2021079097
14085-1	ELIANA SOLANGE BRANCO OLIVEIRA DE CASTRO	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2021078739
141711	EMIVALDO FERREIRA DE ANDRADE	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2021078731
176251	FRANCYNEIDE CAMPOS DE SOUZA BRITO	TÉCNICO EM SAÚDE-AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA	2021070977
413018824	SERGIO BAGGIO	ANALISTA EM SAÚDE-PSICOLOGO	2021059414

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 139/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPF, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei 1.417 de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV) da Saúde.

CONSIDERANDO o artigo 19, parágrafo único, da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, dispõe sobre critérios a serem preenchidos pelos servidores, para efetivar a Promoção que consiste no avanço do servidor de um nível de vencimento para o imediatamente superior.

CONSIDERANDO o artigo 29 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005 que institui a Comissão Paritária de Gestão da Carreira.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.690, de 25 de janeiro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.169, de 25 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto 1.810, de 25 de outubro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.358 de 25 de outubro de 2019, que nomeia os membros para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, para analisar os processos interpolados por servidores do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV) da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir os requerimentos de paralisação de progressão horizontal dos servidores efetivos abaixo relacionados, pertencentes ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV) da Saúde, devido ao não atendimento das orientações contidas na Portaria nº 695/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPF, publicada no DOM nº 2.816 de 09 de setembro de 2021, a qual versa que o servidor deverá protocolizar seu pedido com 60 (sessenta) dias que antecedem à data de sua admissão:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
302911	CLEIDILENE OLIVEIRA CARREIRO DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	2021049320
159031	EUTALIA BARBOSA RODRIGUES	ANALISTA EM SAÚDE-ASSISTENTE SOCIAL	2021044405
135621	FRANCILENE JANSEN SANTOS CARVALHO	AUXILIAR EM SAÚDE-AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2021084054
256031	FRANCISCO ALVES DE SOUSA	AUXILIAR EM SAÚDE-AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	2021071122
139161	MIRIAN ESPINDOLA B. DE SOUSA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2021085415
175491	OLEIA DE SOUSA RODRIGUES SOARES	ANALISTA EM SAÚDE-BIOLOGO	2021070289

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 140/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPF, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei 1.417 de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV) da Saúde.

CONSIDERANDO o artigo 19, parágrafo único, da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, dispõe sobre critérios a serem preenchidos pelos servidores, para efetivar a Promoção que consiste no avanço do servidor de um nível de vencimento para o imediatamente superior.

CONSIDERANDO o artigo 29 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui a Comissão Paritária de Gestão da Carreira.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.690, de 25 de janeiro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.169, de 25 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto 1.810, de 25 de outubro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.358 de 25 de outubro de 2019, que nomeia os membros para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, para analisar os processos interpolados por servidores do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV) da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Indeferir o requerimento de promoção da servidora efetiva abaixo relacionada pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV) da Saúde, devido a mesma estar fora do Poder Executivo Municipal, conforme o artigo 19, inciso IX, alínea e, da Lei nº 1417/2005:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
322751	MARIA RITA BOTELHO AZEVEDO	ANALISTA EM SAÚDE-ENFERMEIRO	2021077940

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 142/SEMUS/GAB/ASSEJUR  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021053302 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulada com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 23/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 12 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 2.900, de 17 de janeiro de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02  
DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2020 (\*)**

PROCESSO Nº: 2019012750 (Volumes I, II, III, IV, V).  
ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO  
CONTRATADA: OFTALMOCLÍNICA VISÃO LTDA ME  
OBJETO: Regulamentar a prestação de serviços em consultas especializadas em Oftalmologia - Paquimetria; Diagnóstico em Oftalmologia Simples, Intermediário e Avançado; Exames de

Ultrassonografia; Cirurgias Oftalmológicas e Facoemulsificação, nos termos do Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 02 a 11 do presente processo pela CREDENCIADA, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada (PPI), desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originários, derivados do Processo nº 2019012750.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde (fl. 1412/1416), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, por igual valor. As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Termo Aditivo ocorrerão pela Dotação Orçamentária: Funcional Programática nº 10.302.3000-4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos nº 15001002, Ficha nº 20223696, nº Empenho nº 1983, de 11/02/2022, fls.1433; Funcional Programática nº 10.302.3000-4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos nº 16000000, Ficha nº 20223697, Empenho nº 1985, de 11/02/2022, fls.1437; Funcional Programática nº 10.302.3000-4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos nº 16590000, Ficha nº 20223698, Empenho nº 1988, de 11/02/2022, fls.1441.

VIGÊNCIA: 14/02/2022 a 14/02/2023

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2022

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde – por meio do Secretário Municipal da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492 SSP/TO, e Contratada a Empresa, OFTALMOCLÍNICA VISÃO LTDA ME, já qualificada no contrato originário.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.931, de 3 de março de 2022, pág. 14, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01  
DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**

PROCESSO Nº: 2021003006 (Volumes I, II e III).

ESPÉCIE: Credenciamento

CONTRATADA: VHA Rodrigues EIRELE

OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo ao Credenciamento nº 01/2021, que tem por objeto, regulamentar a prestação de serviços especializados em exames de Análises Clínicas, Coleta de material biológico para sorologia e entrega no Laboratório Municipal, Dosagem de 17-Alfa Hidroxiprogesterona, Teste de Estimulo do HGH após Glucagon, Dosagem de Peptídeo C, Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH), Dosagem de Ácido Valpróico, Dosagem de Alfa1-Antitripsina, Prova da D-Xilose, Determinação de Cariótipo em Sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas), Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Específica, Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnóstico da Sífilis, Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnóstico da Sífilis, Hemocultura, Dosagem do Antígeno CA125, Dosagem de Troponina, realizar todos os exames previstos na Tabela de Procedimentos Medicamentos, Órteses e Materiais Especiais do SUS, disponível por meio link: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp> e Portaria APR nº 1507/SEMUS/DMAC/SUPAVS, de 20 de dezembro de 2019, que aprova o Plano Operativo nº 001/2019/SEMUS/DMAC/SUPAVS, que define as áreas geográficas de atuação, localização dos postos de coleta, abrangência populacional e teto financeiro para o credenciamento de serviços de análises clínicas no âmbito do Município de Palmas-TO e dá outras providências, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.399, de 27 de dezembro de 2019, e nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 09 do presente processo pela credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada (PPI), desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originários, derivados do Processo nº 2021003006 (Volumes I, II e III).

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde (fl. 746/751), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, por igual valor. As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Termo Aditivo

ocorrerão pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 15001002, Ficha nº 20223697, fls.736, emitida em 11/02/2022, Nota de empenho nº 1993; Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 16000000, Ficha nº 20223697, fls.740, emitida em 11/02/2022, Nota de empenho nº 1995; Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 16590000, Ficha nº 20223698, fls.744, Nota de empenho nº 2006.

VIGÊNCIA: 12/02/2022 a 12/02/2023

DATA DE ASSINATURA: 11/02/2022

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal da Saúde, por meio do Secretário Municipal da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 279434923, residente nesta capital, e a Empresa VHA Rodrigues EIRELE, nome fantasia Genesis Centro de Medicina Diagnostica, já qualificada no contrato originário.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: W. L. Bolsas Dores de Campos LTDA – EPP  
PROCESSO:2020035177

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual, a fim de atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combates às Endemias (ACE), fiscais da Vigilância Sanitária, servidores da Vigilância Ambiental, Saúde do Trabalhador e Consultório na Rua bem como para os programas das áreas técnicas da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO (demandante), servidores lotados no Centro de Logística da SEMUS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

BASE LEGAL: Processo nº 2020035177, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: Unidade Gestora nº 08600

Classificações Orçamentárias nº 8600.10.305.1110-2739

Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, em Palmas-TO, representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, e a empresa W. L. Bolsas Dores de Campos LTDA - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.150.919/0001-48, com sede na Rua Castelo Branco, 10, bairro Centro, na cidade de Dores de Campos-MG, CEP 36.213-000, representada pelo Senhor Anderson Marcio Lopes Pereira, portador da carteira de identidade nº MG1.205.969, expedida pela SSP-MG e CPF nº 537.898.576-53.

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2021

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### PORTARIA SEDES Nº 013/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora Cristiany Harumy Noda Reis, Administradora, matrícula 413019337, para responder pela Unidade de Atendimento ACESSUAS – Trabalho, em substituição a servidora Silvana Moura Borges, matrícula 413019351, que se encontra de licença maternidade, pelo período de 20 de janeiro de 2022 a 18 de julho de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2022.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 04 dias do mês de março de 2022.

Patrícia Rodrigues do Amaral  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

#### SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA

#### TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.539, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, que aprovou o regimento interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza a substituição voluntária do aluno abaixo relacionado no programa supracitado a partir do dia 04/03/2022, Palmas-TO,

NOME DO ALUNO TITULAR	ATIVIDADE	UFIP
Júlia Danielle Alexandre Gomes	Coral Jovem	150,15
NOME DO ALUNO SUBSTITUTO	ATIVIDADE	
Gabriel Gomes Queiroz	Orquestra Jovem	150,15

Palmas, 04 de março de 2022.

José Rênison Oliveira da Silva – Inspetor  
Coordenador do programa sociocultural  
de segurança preventiva da GMP

Marcelo Pereira Lima – Inspetor  
Superintendente da Guarda Metropolitana de Palmas

#### JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

#### ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 84, 04 DE MARÇO DE 2022.

No vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de 2022, em virtude da declaração de situação de emergência bem como as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) - Decreto municipal nº. 1.856 de 14/03/2020, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Defesa de Infração – JADA, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA a qual deu início aos trabalhos concernentes JADA. Também se fizeram presentes: O(a) Suplente da Presidente Vice Presidente DIOGO NUNES DE SOUZA; O Membro Titular JUNIA FERREIRA e o(a) seu(ua) Suplente EMANUEL COSTA E SILVA FILHO; O Membro Titular KLEBIO DOS SANTOS BRAGA e o(a) seu(ua) Suplente EVANDRO SOUZA TEIXEIRA; O Membro Titular GLAUCÉ KELLY DE SOUZA e o(a) seu(ua) Suplente DANIEL PEREIRA DA SILVA; O Membro Titular URANO NOLASCO MILHOMEM FILHO e o(a) seu(ua) Suplente JADER PEREIRA DA SILVA; O Membro Titular CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS e o(a) seu(ua) Suplente KERLY DE CASSIA ARAUJO CANANEA.

Em seguida a Presidente Relatora/Membro, a/o senhor(a) VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA: O parecer foi pelo INDEFERIMENTO 02021084873; 02021084089; 02021082472; 02021085197; 02021084636; 02021085473; 02021085474; 02021082135 Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00891512018; 02019038607; 02019038605; 02021084287; 02021084226; 02021085424; 02021071690 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Seguidamente, o Relator(a)/Suplente, o/a senhor(a) DIOGO NUNES DE SOUZA O parecer foi pelo INDEFERIMENTO 00131832020; 00104092020; 00604512020 Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). o Membro não registrou voto deferido para esta reunião.

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro JUNIA FERREIRA O parecer foi pelo INDEFERIMENTO 02021070850; 02021071329; 02021084966; 02021072535. Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021066381; 02021066548; 02021070035; 02021071586; 02021085095; 02021085172; 02021084659; 02021078557; 02021080236; 02021072506; 02021072504; 02021072496; 02021076572 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Em seguida Relatora/Suplente, a/o senhor(a) EMANUEL COSTA E SILVA FILHO O parecer foi pelo INDEFERIMENTO 02021073433; 02021072536; 02021072754; 02021072981; 02021074241; 02021074921; 02021075895; 02021082501; 02021082655. Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021070888; 02021072751; 02021076080; 02021078561; 02021080237; 02021080241; 02021081989; 02021082168; 02021082291; 02021082653; 02021084975 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro KLEBIO DOS SANTOS BRAGA O parecer foi pelo INDEFERIMENTO 02021069264; 02021082375; 02021082593; 02021082654; 02021085408; 02021085411; 02021085467; 02021085470; 02022000006; 02021083710; 02021083711; 02021083714; 02021083716; 02021083718; 02022000610; 02022000611; 02022001022; 02022008916. Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021069729; 02021068622; 02021076745; 02021080242; 02021080244; 02021080247; 02021082515; 02021084117; 02021084196; 02021085333; 00846592021; 02021084663; 02021084674; 02021084996; 02021085029; 02021085185; 02021085386; 02021083713; 02022000519; 02022000569; 02022000573; 02022000653; 02022000972; 02022001932; 02022001828; 02022001929; 02022001515 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Em seguida Relatora/Suplente, a/o senhor(a) EVANDRO SOUZA TEIXEIRA O parecer foi pelo INDEFERIMENTO 2021061426; 2021061603; 02021073724; 02021073878; 02021085644; 02021086999; 02021088232; 02022000063; 02022001747; 02022001834; 02022001950; 02022002020; 02022002826; 02022008325; 02022004948; 02022001445. Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021069766; 02021074944; 02021074537; 02021076747; 02021085704; 02021086693; 02021086743; 02021087539; 02021085351; 02021085633; 02022000503; 02022000512; 02022000684; 02022001518; 02021076657; 02022002644; 02021081545; 02022005821; 02022006657; 02022001446; 02022001447; 02022008732 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro GLAUCE KELLY DE SOUZA O parecer foi pelo INDEFERIMENTO 00242832021; 00284812021; 02043202021; 00412142021; 00425422021; 00427282021; 00466922021; 00493932021; 00576242021; 2021059819; 2021059983; 2021061527; 02021061623; 02021062726; 02021076467; 02021077256; 02022001096; 02022001497; 02022002691; 02022002836; 02022005784; 02022006501; 02022004738; 02022008871; 02022008791; 02022009689. Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00436562021; 02021058789; 02021066605; 02021075897; 02021076706; 02021076740; 02022000294; 02022002843; 02022001936; 02021088036; 02022009336; 02022008998; 20220057840; 02022009659 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Em seguida Relatora/Suplente, a/o senhor(a) DANIEL PEREIRA DA SILVA O parecer foi pelo INDEFERIMENTO 02021055489; 02021058406; 02021058416; 02021059174; 02021064867; 02021065578; 02021061601; 02021065308; 02021074522; 02021074311; 02021083909; 02022008870. Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00574522021; 02021057669; 02021059214; 2021056814; 2021056838; 02020054445; 02021072675; 02021075882; 02021075912; 02022000435; 02022000686; 02022006175 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro URANO NOLASCO MILHOMEM FILHO O parecer foi pelo INDEFERIMENTO 02021058389; 02021063224; 02021066803; 02021066885;

02021066391; 02021069130. Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021062687; 02021063900; 02021066712; 02021066730; 02021066802; 02021066822; 02021066824; 02021066826; 02021068656; 02021068890 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Em seguida Relatora/Suplente, a/o senhor(a) JADER PEREIRA DA SILVA O parecer foi pelo INDEFERIMENTO 02021065165; 00202109440; 02021069843; 02021069891; 02021069943; 02021071679; 02021071689; 02021071750; 02021071758; 02021071864. Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021064953; 02021069140; 02021068867; 02021069448; 02021065661; 02021071161; 02021071457; 02021071616; 02021066796; 02021070889; 02021071378; 02021066398; 02021071762; 02021071779 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Em seguida Secretaria, a/o senhor(a) CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS O parecer foi pelo INDEFERIMENTO 02021064844; 02021065194; 02021068375; 02021069176; 02021071383; 02022000613; 02022000700; 02022001108. Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00468342021; 02021064784; 02021065346; 02021065865; 02021066256; 02021067613; 02021069136; 00202106778; 02021069791; 02021068694; 02021069388; 02021070134; 02021071385; 02021073726; 02021074370; 02021075884; 02021076073; 02022000085; 02021085353; 02022000438 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Em seguida Relatora/Suplente, a/o senhor(a) KERLY DE CASSIA ARAUJO CANANEA O parecer foi pelo INDEFERIMENTO 02021062768; 02021065883; 02021070518; 02021071207; 02021071584; 02021073723; 02021074822; 02021086741; 02021087769; 02022000440; 02022000746; 02022002538. Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00402272021; 02021057550; 02021059201; 02021063406; 02021065092; 02021065347; 02021067037; 02021070894; 02021073727; 02021075889; 02021076078; 02021085818; 02021087194; 02021088331; 02021078532; 02022000618 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Foram julgados 298 processos: 166 DEFERIDO(S) e 132 INDEFERIDO(S), sendo determinado pela Presidente da JADA VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das JADA.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar, no dia 04/03/2022 às 11h30min foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, dirigida por mim, Caroline Colombo dos Santos, secretária desta Junta, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

## PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

### ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 40, MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, em virtude da declaração de situação de emergência bem como as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) - Decreto municipal nº. 1.856 de 14/03/2020, por meio de sistema remoto, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Aryadine Alves de Souza Pires, a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Hélio José Guedes Nobre; o Membro Titular Antonio de Jesus Pereira Gama; a Membro Titular Deise Angelim Silva Lima e o seu Suplente James Alves de Sousa; a Membro Titular Gyselle Haluanna de Campos Santana e o seu Suplente Adriano José Vieira; o Membro Titular Joniskley Bezerra Cavalcante e a sua Suplente Carolina Santos de Sousa; Secretária Iranede Costa da Silva e o seu Suplente Cristiano Almeida da Mota.

Em seguida a Presidente primeira Relatora/Membro, a senhora Aryadine Alves de Souza Pires, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021028601; 02021035455; e 02021029337. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021029812; 02021032146; 02021028661; 02021028664; 02021028665; 02021028667; 02021028668; 02021028670; 02021028669; 02021033335; 02021022734; 02021030657; 02021038279; 02021030800; 02021031578; 02021031576; e 02021030065. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Hélio José Guedes Nobre, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019081088; 02019081243; 02019081248; 02019083242; 02019082719; 02019082717; 02019082520; 02019080558; 02019084007; 02019083984; 02019083985; 02019083988; 02019083990; 02019083991; 02019083993; 02019084541; 02019080988; 02019083961; e 02019084423. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02021062566. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, o Senhor Antonio de Jesus Pereira Gama, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019069032; 02019081175; 02019079973; 02019085630; 02019085650; 02019088122; 02019088123; 02019088128; 02019088175; 02019088176; 02019088179; 02019086792; 02019092951; 02019090161; 02020037706; 02020037704; e 02020037701. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019088119; 02019088174; e 02021062567. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, a senhora Deise Angelim Silva Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019090041; 02019090057; 02019090059; 02019090055; 02019090050; 02019090049; 02019090091; 02019091159; 02019091165; 02019091168; 02019091171; 02019091174; 02019091184; 02019091187; 02019092147; 02019092206; 02019092211; 02019092205; e 02019092218. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02019092233. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, o senhor James Alves de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019085573; 02019086155; 02019086823; 02019086827; 02019086832; 02019086841; 02019084937; 02019084940; 02019086914; 02019086915; 02019086434; e 02019086431. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019082598; 02019085547; 02019086821; 02019084922; 02019084925; 02019086787; 02019086410; e 02019086416. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à sétima Relatora/Membro, a senhora Gyselle Haluanna de Campos Santana, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019086545; 02019086520; 02019086657; 02019086653; 02019086652; 02019086655; 02019086867; 02019086826; 02019086830; 02019086837; 02019086838; e 02019086840. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02019086524; 02019086528; 02019086542; 02019086913; e 02019087094. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Adriano José Vieira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019085546; 02019087101; 02019086892; 02019087038; 02019086903; 02019086902; 02019089752; 02019089753; 02019089754; 02019089981; 02019089979; 02019090462; 02019089145; 02019089205; 02019089217; e 02019089213. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00793722018; 02019090456; 02019090459; e 02019090461. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor Joniskley Bezerra Cavalcante, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019086844; 02019086846; 02019086849; 02019086853; 02019086801; 02019086806; 02019086807; 02019088303; 02019086790; 02019086796; 02019086878; 02019086879; 02019086909; 02019086899; 02019086898; 02019086897; 02019087965; 02019086426; 02019086235; e 02019088145. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, a senhora Carolina Santos de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo: 02019090776; 02019090775; 02019090774; 02019091217; 02019091400; 02019091230; 02019091232; 02019091235; 02019091221; 02019091222; 02019091703; 02019091701; 02019091705; 02019091707; 02019091708; 02019091709; 02019092029; 02019091993; 02019091992; e 02019092020. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária, a senhora Iraneide Costa da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00791452019; 02019085787; 02019088408; 02019088409; 02019088402; 02019088981; 02019088982; 02019090177; 02019089917; 02019089717; 02019089722; 02019089716; 02019089715; 02019089712; 02019089749; 02019093070; 02019093072; 02019092953; 02019092984; 02019096896; e 2019002586. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019088475; 02019088477; 02019092941; 02019092942; 02019092975; e 02019095565. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente, o senhor Cristiano Almeida da Mota, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019101525; 02019101523; 02019101630; 02019101650; 02020041572; 02020041569; 02020041568; 02020041566; 02020041565; 02020041564; 02020041563; 02020046090; 02020046091; 02020046747; 02021062438; 02021071523; e 02021071525. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019068570; 02019103268; e 02020045229. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Foi determinada pela Presidente da Primeira JARI Aryadine Alves de Souza Pires, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

#### **ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 41, MÊS DE MARÇO DE 2022.**

Aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2022, em virtude da declaração de situação de emergência bem como as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) - Decreto municipal nº. 1.856 de 14/03/2020, por meio de sistema remoto, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Aryadine Alves de Souza Pires, a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Hélio José Guedes Nobre; o Membro Titular Antonio de Jesus Pereira Gama; a Membro Titular Deise Angelim Silva Lima e o seu Suplente James Alves de Sousa; a Membro Titular Gyselle Haluanna de Campos Santana e o seu Suplente Adriano José Vieira; o Membro Titular Joniskley Bezerra Cavalcante e a sua Suplente Carolina Santos de Sousa; Secretária Iraneide Costa da Silva e o seu Suplente Cristiano Almeida da Mota.

Em seguida a Presidente primeira Relatora/Membro, a senhora Aryadine Alves de Souza Pires, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021038515; 02021038297; e 02021009883. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021038618; 02021038949; 02021040566; 02021044713; 02021003837; 02021003836; e 02021003833. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Hélio José Guedes Nobre, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019035742; 02019085584; 02019085585; 02019085586; 02019085837; 02019085580; 02019085578; 02019085858; 02019085862; 02019086254; 02020034824; 02020034821; e 02020034827. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019085576; 02019096716; 02019090241; 02019087772; 02020009622; 02020009132; e 02021071957. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, o Senhor Antonio de Jesus Pereira Gama, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019089991; 02019092916; 02019092899; 02019092950; 02019092946; 02019092944; 02019093080; 02019092880; 02019093041; 02019094810; 02019094672; 02019094182; 02019094203; 02019094204; 02019094205; 02019094207; 02019094210; e 02019094213. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019092948; e 02019094212. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, a senhora Deise Angelim Silva Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019092209; 02019092204; 02019092219; 02019092220; 02019093843; 02019093846; 02019093847; 02019093848; 02019093850; 02019093960; 02019093962; 02019093969; 02019093970; 02019094668; 02019094689; 02019094694; 02019094699; 02019081437 e 02019093849. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02019094037. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, o senhor James Alves de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00788052019; 02019086829; 02019088008; 02019087650; 02019087648; 02019087645; 02019087643; 02019087628; 02019087631; 02019088508; 02019087004; 02019086941; 02019086768; 02019086778; 02019086904; 02019086422; 02019086438; 02019086385; 02019086430; e 02019086397. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à sétima Relatora/Membro, a senhora Gyselle Haluanna de Campos Santana, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019086656; 02019087095; 02019090085; 02019090084; 02019090092; 02019090312; 02019090321; 02019090323; 02020028253; e 02021048586. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02019090087; 02019090086; 02019090108; 02019090097; 02019090007; 02019090001; 02019090098; e 02021062571. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Adriano José Vieira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019091149; 02019091147; 02019091152; 02019091155; 02019092230; 02019092241; 02019092207; 02019092212; 02019093038; 02019092877; 02019093595; 02019093596; 02019093617; 02019093636; 02019093421; 02019094584; 02019094586; e 02019094580. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019090450; e 02019090452. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor Joniskley Bezerra Cavalcante, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019079110; 02019088514; 02019088515; 02019088516; 02019088533; 02019088574; 02019088167; 02019092576; 02019092581; 02019092582; 02019092583; 02019092598; 02019092599; 02019092605; 02019092600; 02019092601; 02019092602; 02019095584; e 02019088152. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02019088279. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, a senhora Carolina Santos de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo: 02019081129; 02019081124; 02019094967; 02019095479; 02019095482; 02019095491; 02019095484; 02019095496; 02019095500; 02019095497; 02019095498; 02019099474; 02019099481; e 02019097798. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02019099017. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária, a senhora Iraneide Costa da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00728322019; 00791462019; 00812042019; 02019088913; 02019088894; 02019088892; 02019088962; 02019088980; 02019093077; 02019093079; 02019093216; 02019096900; 02019096672; 02019096397; e 02020056886. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019081520; 02019088476; 02019096694; 02019096211; e 02020052435. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente, o senhor Cristiano Almeida da Mota, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020056036; 02020056037; 02020056039; 02021003714; 02021001669; 02021000573; 02021001829; 02021001938; e 02021000736. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02021002100. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Foi determinada pela Presidente da Primeira JARI Aryadine Alves de Souza Pires, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

## SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

### ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 19, MÊS DE MARÇO DE 2022.

Aos quatro dias do mês de março do ano de 2022, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO.

Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Antonio Gonçalves Portelinha Neto, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda Jari. Também se fizeram presentes: Suplente do Presidente, Diego Alves Lourenço; Membro Titular Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro e o seu Suplente Edson Leandro Nunes; Membro Titular Mayara Martins Belarmino e sua Suplente Glaucyene de Oliveira Santos; Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e sua Suplente Thaís Cristina Silva Dantas; Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias; Membro Titular Fabrinna Regia Alves Barboza Bertholdi e sua Suplente Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa.

Em seguida o Presidente primeiro Relator/Membro, Antonio Gonçalves Portelinha Neto, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019089942; 02019090009; 02019090008; 02019090010; 02019089936; 02019089933; 02019090113; 02019090116; 02019090779; 02019090782; 02019090889; 02019090873; 02019090875; 02019090870; 02019090871; 02019089683. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019089941; 02019090347; 02019090781; 02019090877. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, Diego Alves Lourenço, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019092157; 02019092158; 02019092164; 02019095505; 02019095106; 02019095274; 02019095273; 02019097596; 02019097595; 02019097593; 02019097590; 02019097599; 02019097792; 02019097805; 02019097785. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019097791; 02019095080; 02019097600; 02019097601; 02021071951. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019090866; 02019090862; 02019090860; 02019091384; 02019091385; 02019091386; 02019091389; 02019091391; 02019092674; 02019092150; 02019092898; 02019092889; 02019092806; 02019092805; 02019091097; 02019093211; 02019093222. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019089948; 02019092935; 02019092807. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Relator/Suplente, Edson Leandro Nunes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019089530; 02019089523; 02019089220; 02019089241; 02019091755; 20190991759; 02019091760; 02019091762; 02019091594; 02019091596; 02019092152; 02019089276. Os demais membros da Jari acompanharam o

voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019089528; 02019089228; 02019091753; 02019091593; 02019091602; 02019092162; 02019092160; 02019092159. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, Mayara Martins Belarmino, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019095549; 02019094808; 02019094806; 02019096747; 02019096926; 02019096927; 02019096723; 02019096726; 02019094216; 02019095672; 02021061416. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02019092896; 02019095547; 02019095563; 02019095562; 02019095559; 02019095558; 02019095554; 02019095552; 02019094214. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Na sequência, foi dada a palavra à sexta Relatora/Membro, Glaucyene de Oliveira Santos, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019091220; 02019091229; 02019091225; 02019091291; 02019091295; 02019089701; 02019089935; 02019090358; 02016055091. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019090133; 02019090211; 02019090132; 02019090267; 02019090129; 02019090128; 02019090127; 02019090125; 02019091218; 02019091292; 02019091296. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Na sequência, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, Elissandro Honorato de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019091598; 02019093031; 02019089395; 02019089412; 02019089442; 02019089589; 02019089615; 02019095047; 02019095015; 02019095014. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019089235; 02019091592; 02019091595; 02019091599; 02019091659; 02019091653; 02019091655; 02019091656; 20190901657; 02019093943. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, Hugle Carneiro Ivo Dias, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019087446; 02019092511; 02019092796; 02019092798; 02019094542; 02019094538; 02019094536; 02019094530; 02019102792; 02019105763. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 20190991662; 02019089594; 02019092532; 02019092797; 02019094920; 02019094646; 02019094540; 02019096238; 02019100592; 02019099470. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Foi dada a palavra à nona Relatora/Secretária Fabrinna Regia Alves Barboza Bertholdi, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019092773; 02019092771; 02019092890; 02019092888; 02019092886; 02019092882; 02019094527; 02019094522; 02019094521; 02019094519; 02019094605; 02019094603; 02019094618. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019093116; 02019092772; 02019092775; 02019094610; 02019102783; 02019102780; 02019099832. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00043412020; 00044172020; 00044192020; 00044202020; 00044232020; 00041182020; 00041192020; 02020006761; 02020008431; 02020008432; 02020008440; 02020008441; 02020008442; 02020008444; 02020010619; 02020010620; 02020008813; 02020008810; 02020008809. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00043372020; 00043382020; 00043402020. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora

Após, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Suplente, Thaís Cristina Silva Dantas, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019089734; 02019089739; 02019089974; 02019089969; 02019089970; 02019091243; 02019091247; 02019091249; 02019091253; 02019091645; 02019092045; 02019092051; 02019092052; 02019092043; 02019092042; 02019092036; 02019092039. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019090256; 02019092047; 02019092040. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Foi determinado pelo Presidente da Segunda Jari Antonio Gonçalves Portelina Neto, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Por fim, foram distribuídos novos processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

**PROCESSO Nº: 2022009106**

INTERESSADO: FESP – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022.**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, aplicáveis ao Processo nº 2022009106, em conformidade com disposto no art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da Empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, quanto à aquisição de Licença (acesso) de BANCO DE PREÇOS, com atestado de exclusividade fornecido pela ASSESPRO / NACIONAL, no valor estimado de 3.995,00 (Três mil, novecentos e noventa e cinco reais), conforme proposta anexa aos autos, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 10.122.8001.8431, Fonte: 15000000, Natureza da Despesa – Subitem: 3.3.90.39, Ficha 20223837.

Palmas-TO, 04 de março de 2022.

MARTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS  
Presidente da Escola de Saúde Pública de Palmas

## PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº094,  
DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor Cezar Augusto Caldas Souza Leão, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Cezar Augusto Caldas Souza Leão, servidor público municipal, matrícula funcional nº 272132, nomeado pelo Decreto Nº 0320 de 03/07/2007, para o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse em e entrado em exercício no dia 22/08/2007. Atualmente lotado na Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO XII À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2022 (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006.) Classe F, Nível II, 40 H.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em 7.956,08 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2021.04.06543P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 04 do mês de março de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

## INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PROCESSO: 2022011931

INTERESSADO: INSTITUTO VINTE DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO “Curso de Capacitação e Certificação do PPP em concessões CP3P - F”, pela empresa RADAR PPP LTDA.

Período Previsto: 14 de março de 2022 a 18 de março de 2022 (turma única).

Valor: R\$ 93.150,00 (noventa e três mil e cento e cinquenta reais).

### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022011931, considerando a Justificativa Nº 08/2022 do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, constantes dos autos, Certificado de Verificação e Regularidade nº 142/2022/SETCI/CGM/GAB da Secretaria de Transparência e Controle Interno, Parecer Jurídico Nº 068/2022/GAB/PGM da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art.13, inciso VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa RADAR PPP LTDA, CNPJ Nº 20.159.727/0001-23, referente a contratação de serviços de ministração de “Curso de Capacitação e Certificação em PPP e concessões CP3P-F”, para 15 (quinze) servidores da Prefeitura Municipal de Palmas. Cujas despesas correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 8500, Dotação Orçamentária: 03.8500.12.363.8000.4550, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Subitem: 4800, Fonte: 17590000, Ficha: 20223590.

Palmas –Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2022.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA  
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Daniel Carvalho do Couto 97050156868, CNPJ nº 33.468.862/0001-00, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Ambientais Prévia, Instalação e Operação para a atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores – lava jato, com endereço na Quadra 107 Norte Avenida JK, Lote 01, Sala SCDLA, Pavimento PS L1, Capim Dourado Shopping, Plano Diretor Norte, Palmas -TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

